DECRETO Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 731.352,00 (setecentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.66 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

1260 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R$ 723.352,00
	Total da Ação:	**R$ 723.352,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 723.352,00**

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

962 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 8.000,00
	Total da Ação:	**R$ 8.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.86 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESTPORTIVA

676 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R$ 723.352,00
	Total da Ação:	**R$ 723.352,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 723.352,00**

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.61 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 8.000,00
	Total da Ação:	**R$ 8.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 8.000,00**

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 07 de março de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS